

## CADERNO DE ENCARGOS

### Alienação de Material Lenhoso

#### Objeto da Alienação Pública

1 - O concurso tem por objeto a alienação de 3 lotes de material lenhoso **Lote 1, Lote 2 e Lote 3.**

#### Reconhecimento do Local dos Lotes

1 - Entre a data de publicação do anúncio e o ato público, os interessados poderão verificar os lotes e fazer os respetivos reconhecimentos.

2 - Não serão consideradas reclamações em relação à constituição dos lotes.

#### Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento

1 - As peças do procedimento encontram-se à disposição, para consulta local dos interessados, no seguinte endereço: Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Largo da Devesa, Penedono, telf. 254 509 030, correio eletrónico [geral@cm-penedono.pt](mailto:geral@cm-penedono.pt), no horário de expediente, desde a data da publicação do anúncio até ao último dia útil antes do ato público (28 de setembro de 2018) e no site [www.cm-penedono.pt](http://www.cm-penedono.pt).

#### Ordem de Alienação dos Lotes, Prazos Contratuais, Condições de Pagamento, Preço Base de Licitação

Lote	Pagamento	Prazo de Levantamento	Base de Licitação
1	Único	Dez Dias	€ 200,00
2	Único	Dez Dias	€ 350,00
3	Único	Dez Dias	€ 250,00

1- O levantamento do material lenhoso de cada lote deverá ser efetuado na totalidade no prazo limite de dez dias, contados seguidos da data do ato público (adjudicação).

2 - O pagamento do pagamento do material lenhoso é efetuado em prestação única, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir do ato público (adjudicação).

3 - O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Penedono através de numerário, multibanco ou cheque.

4 - Ao preço base **acresce o IVA, à taxa reduzida de 6%.**

### **Penalidades por incumprimento**

1 - Produzirão perda integral dos direitos adquiridos, bem como de todas as importâncias entregues e a interdição de concorrer a eventual ato público seguinte, a verificação de qualquer das seguintes situações:

- O não cumprimento integral das condições estipuladas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
- À não retirada do material lenhoso no prazo estipulado;
- A não assinatura do auto de venda no prazo estipulado;
- A desistência da aquisição do material lenhoso adquirido.

### **Extração do material lenhoso**

1 - Todas as operações relativas à carga e transporte do material lenhoso comprado, só poderão ser efetuados após comunicação do adquirente aos serviços municipais, informando a pretensão, o que só poderá ser realizadas na presença do representante do Município de Penedono;

2 - O material lenhoso terá de ser retirado do local no prazo de dez dias, contados seguidos da data do ato público (adjudicação).

Câmara Municipal de Penedono, 19 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal  
António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho